



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1105 de 09 de setembro de 2019.



## PREFEITURA DE VALENÇA



# IPTU - ISS TAXAS MUNICIPAIS

## DESCONTOS

em Juros e Multas



**90%**

Pagamento  
à vista

**85%**

2 ou 3  
parcelas

**80%**

4 a 6  
parcelas

**70%**

7 a 12  
parcelas

## Procure o setor de Tributação e aproveite para quitar seus débitos!

## Ganha Você, Ganha a Cidade

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### PROCURADORIA GERAL

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**AzINETE Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

-

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

## UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### CONTROLE INTERNO

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI - VALENÇA

### DIRETOR EXECUTIVO

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Roseli da Silva Moreira**  
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

### 1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

### 2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA PMV, Nº. 442, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 20041/2019, oriundo as Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **SYLVIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº. 211.074, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18887/2019, e como seu substituto o servidor **RICARDO TOLEDO GUIMARÃES**, matrícula nº. 143.715.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 443, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16128/2019;

**Considerando** a Lei Municipal nº. 1.688, de 03 de Abril de 1995 c/c a Lei nº. 2.432, de 25 de Março de 2009;

**Considerando** a Ata da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA, ocorrida em 31/07/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 31 de julho de 2019, os novos membros para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA**:

#### - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

**Titular:** Paulo Sérgio Gomes da Graça, matrícula nº. 122.777

**Suplente:** Vagner Luis Cardoso de Medeiros

**Titular:** Ana Cristina Valadares, matrícula nº. 103.950

**Suplente:** Luiz Antonio de Araújo, matrícula nº. 100.633

**Titular:** Carlos Alexandre de Oliveira, matrícula nº. 138.533

**Suplente:** Mariana Caulo Murat

**Titular:** Mauro Camargo Campos Macedo

**Suplente:** Cláudio Márcio Grijó

#### - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

**Titular:** Vereador David Barbosa Nogueira

**Suplente:** Marcos da Silva Marques

#### - REPRESENTANTES DA JUSTIÇA, DA SEGURANÇA PÚBLICA (PODER JUDICIÁRIO, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BEMBEIROS OU FORÇAS ARMADAS)

**Polícia Militar**

**Titular:** Rafael Estevam Iglesias de Freitas

**91ª Delegacia de Polícia Civil de Valença-RL**

**Titular:** Josiane Rezende Ávila

#### - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DE PRODUTORES RURAIS

**Associação de Moradores bairro Carambita**



### ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida!  
Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.  
Adquira os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (amarelinhos) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo de **PARE FÁCIL**.



ESTACIONAMENTO ROTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
CONTROLADORIA MUNICIPAL



GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA



**Titular:** Alan Raimundo Resende

**Suplente:** Miriam Fernandes

**- REPRESENTANTES DE ONGS, ENTIDADES PROFISSIONAL/  
CLASSE, ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**Centro Cultural Ambiental Nação Mestiça**

**Titular:** Carlos Alexandre de Oliveira

**Suplente:** Rosana Motta de Oliveira

**CEFET/RJ**

**Titular:** André Luiz da Silva Fonseca

**Instituto Casa da Colina**

**Titular:** Antônio Marcos dos Santos Silva

**Projeto Onça Pintada**

**Titular:** Deyse Nascimento Leite

**CREA/RJ**

**Titular:** Luiza Machado Mothé

**UNIFAA**

**Titular:** Cyro Guimarães

**Suplente:** Rogério Tabet de Almeida

**- REPRESENTANTE DE SINDICATO**

**Sindicato Rural Marquês de Valença**

**Titular:** Rosângela Alves da Costa

**- REPRESENTANTES DAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS  
RELACIONADAS COM PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Caixa Econômica Federal**

**Titular:** João Beto Fort Pinheiro

**Suplente:** Lia Cláudia Calderon Salles Santos

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA será de 02 (dois) anos, contados da sua constituição, em 31/07/19, e será permitida uma recondução, conforme preconiza o art. 7º, da Lei nº. 1.688/1995.

**Parágrafo único.** O exercício das funções de membro do Conselho, não corresponderá a nenhuma retribuição pecuniária, sendo considerado de serviço de relevante interesse público, nos termos do art. 5º, da Lei supra;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 444, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 20543/19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 05 de setembro de 2019, o Sr. **ANDRÉ HENTZY CORDEIRO**, matrícula nº. 140.619, do cargo público de provimento efetivo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**PORTARIA PMV, Nº. 445, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 20412/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESCREDENCIAR**, a partir desta data, a servidora **ELISIANA DOS SANTOS ROMEIRO**, matrícula nº. 101.249, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**



## PORTARIA PMV, Nº. 446, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo de nº. 20412/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º- CREDENCIAR**, a partir desta data, a servidora **ANNA CHRISTINA SOUZA VALLADARES**, inscrita sob o CPF nº. 007.506.517-76, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## DECRETO Nº. 105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

**Considerando** os termos do processo administrativo 16894/2019 apenso ao processo nº. 16899/2019;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica outorgada **“TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO”** concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, a Srª. **MARIA LUCIA DA SILVA CAMPOS DUQUE**, portadora do CPF nº. 733.752.097-20, de um ponto de táxi no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, pertencente ao Município, para o Sr. **DAVI MARQUES BRAGA**, portador do CPF nº. 155.725.047-26 e ID: 18800708 SSPMG, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 16894/2019 apenso ao processo nº. 16899/2019.

**§ 1º** - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

**§ 2º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida a Srª. Maria Lucia da Silva Campos Duque.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 106, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 20729/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.3.90.36.99.00.00	0000	3.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	25.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria –Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.93.00.00.00	0000	5.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0000	20.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria –Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.36.99.00.00	0000	30.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	4.4.90.51.00.00.00	0005	145.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria –Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>273.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.39.99.99.00	0	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria –Governo	04.122.0002.2.018	4.4.90.52.45.00.00	0	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.30.01.00.00	0	5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria –Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.14.00.00.00	0	5.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0	5.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0	15.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2.034	4.4.90.51.00.00.00	0	25.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.99.00.00	0	25.000,00
			3.3.90.40.06.00.00	0	5.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	5	145.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.30.99.00.00	0	6.000,00
			3.3.90.31.00.00.00	0	4.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Defesa Civil	06.182.0017.2.082	3.3.90.30.99.00.00	0	5.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.99.00.00	0	5.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.0015.2.090	4.4.90.51.00.00.00	0	10.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>273.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

